

EDITAL Nº 040/2023 PROGRAD/UFSM

PRIMEIRA CHAMADA ORAL

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017 e na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, torna pública <u>a convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Suplentes do Processo Seletivo Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição – Campus UFSM de Santa Maria/RS para <u>participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas através de Chamada Oral</u>, a qual será realizada conforme este Edital, com o objetivo de preencher vagas não ocupadas no Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral.</u>

1 CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo	Local
Edital de Chamada Oral e Lista de Suplentes	29/03/2023	Publicação na <u>Página do</u> <u>Processo Seletivo</u>
Quadro de Vagas Disponíveis	29/03/2023	Publicação <u>Página do Processo</u> <u>Seletivo</u>
Habilitação à Chamada Oral	29 a 02/04/2023 até as 23h59min	Portal da confirmação
Chamada Oral presencial, no dias, horário e local definidos no item 3 deste Edital.	Ver item 3 deste Edital	Ver item 3 deste Edital

- 1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas;
- 1.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2 REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL

- 2.1 A chamada oral será realizada em duas etapas:
- a) Habilitação online e
- b) Classificação presencial, a ser realizada no dia, horário e local destinado à chamada oral presencial.



2.2 Habilitação

- 2.2.1 As pessoas constantes na Lista de Suplentes para o Curso de Nutrição Campus UFSM de Santa Maria/RS deverão, no período <u>do dia 29 de março ao dia 02 de abril de 2023</u>:
 - a) Realizar *login* no Portal da confirmação, http://portal.ufsm.br/confirmacao;
 - b) Selecionar o concurso "Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição
 Santa Maria 2023";
 - c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).
- 2.2.3 Na habilitação, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.
- 2.2.4 Após o prazo de **29 de março ao dia 02 de abril de 2023 (até às 23h59min)**,o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a habilitação.
- 2.2.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência, Anexos deste Edital) e, somente então, clicar em Salvar.
- 2.2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição Santa Maria 2023 é responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.
- 2.2.6 Confirmar a habilitação via Portal da confirmação dentro do prazo e das condições exigidos é condição obrigatória para concorrer àsvagas disponíveis nesta ChamadaOral.
- 2.2.7 As pessoas constantes na Lista de Suplentes do Processo Seletivo Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição Santa Maria 2023 que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na(s) Chamada(s) Orais de Classificação Geral subsequentes, de acordo com a publicação dos respectivos editais.
- 2.2.8 Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão comparecer (ou se fazerem representar, nos casos possíveis (apenas cotas Ampla Concorrência, L1 e L5), no dia, local e horário destinado à chamada oral de seu curso.

2.3 Classificação

2.3.1 A classificação na chamada oral dependerá do comparecimento (seja do candidato ou de representante legal, nos casos em que isto é possível — somente para Ampla Concorrência e Cotas L1 e L5) no dia, horário e local destinado à chamada oral. Ou seja, após realizar o procedimento de habilitação à chamada oral, a pessoa habilitada deverá comparecer pessoalmente (ou se fazer representar) no dia, horário e local destinados à chamada oral,



conforme conforme item 3 e seguintes deste Edital.

- 2.3.2 Somente as pessoas que realizarem a habilitação à chamada oral (habilitação: envio da documentação exigida pelo portal) poderão ingressar no local destinado à chamada, conforme item 3 e seguintes deste Edital.
- 2.3.3 As pessoas inscritas na Lista de Suplentes para as cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente à entrega de documentação comprobatória (confirmação de vaga), não podendo confirmar vaga mediante procuração, em face das exigências do Anexo I deste Edital. As pessoas inscritas nas demais cotas (L1 e L5) ou pelo sistema de Ampla Concorrência poderão confirmar vaga por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada (modelo constante no Anexo 3 deste Edital). Os candidatos menores de idade, inscritos nas referidas cotas e/ou Ampla Concorrência, são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.
- 2.3.4 A classificação será realizada somente com as pessoas habilitadas que estiverem presencialmente na chamada oral, de acordo com a pontuação no ENEM, a posição da pessoa na Lista de Suplentes, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas disponíveis no "Quadro de Vagas Disponíveis", que será publicado na página do processo seletivo.
- 2.3.4 Será publicada, na página do Processo Seletivo, a Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral, em momento posterior à realização da chamada oral.
- 2.3.5 A classificação de pessoas na chamada oral será realizada de acordo com o sistema de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.
- 2.3.6 Caso algum sistema de vagas apresente, na chamada oral, número de vagas superior às pessoas presentes inscritas por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.
- 2.3.7 O procedimento de migração de vagas, referendado pelo Ministério da Educação MEC, dar-se-á da seguinte forma:

L10–L2–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência
L1–L10–L2–L9–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência
L2–L10–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência
L14–L6–L13–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência
L13–L14–L6–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência
L5–L14–L6–L13–L10– L2–L9–L1–AmplaConcorrência



- 2.3.7 As pessoas que fizeram sua habilitação na primeira chamada oral e não foram classificadas, estão automaticamente habilitadas para as outras chamadas orais subsequentes por Classificação Geral.
- 2.3.8 As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados.

3 LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO À CHAMADA ORAL:

3.1 O cronograma de horários para a chamada oral abaixo relacionado obedece ao horário de Brasília/DF.

<u>Local: Auditório da Pró-Reitoria de Graduação (Prédio 48 D - Sala 221),</u> <u>Campus Sede UFSM, Av. Roraima 1.000, Bairro Camobi, Santa Maria - RS</u> <u>Data: 03 de abril de 2023:</u>

NOME CAMPUS	NOME CURSO	DATA	HORÁRIO DE ENTRADA CANDIDATO
SANTA MARIA	Nutrição	03/04/2023	09h às 10h

4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 4.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:
 - a) acessar o Portal de Confirmação de Vagas on-line;
 - b) selecionar o concurso "Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição Santa Maria 2023":
 - c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
 - d) clicar no botão "Enviar Recurso (complementar documentação)";
 - e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.
- 4.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- 4.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS



- 5.1 A Lista de Suplentes é composta por pessoas que se inscreveram no Processo Seletivo, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram dentro do número de vagas na Primeira Chamada do Processo Seletivo Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição Santa Maria 2023 (Chamada Regular).
- 5.2 Todas as pessoas da Lista de Suplentes estão convocadas a se habilitarem via Portal de confirmação, no período do dia 29 de março ao dia 02 de abril de 2023, impreterivelmente através do link http://portal.ufsm.br/confirmacao, para estarem aptas a comparecer no dia destinado à chamada oral de seu curso. Em caso de ser constatada a não habilitação na chamada oral, a participação na chamada oral (presencial) não será permitida. Ou seja, não será permitida a entrada no local destinado à chamada oral para pessoas inscritas na Lista de Suplentes que não realizarem o procedimento de habilitação (envio da documentação digitalizada via portal) à chamada oral no período previsto neste Edital.
- 5.3 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas ali informadas. Esta situação, caso ocorra, será informada durante a Chamada Oral.
- 5.4 A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por sistema de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Triagem, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.
- 5.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo, bem como o envio digitalizado da documentação são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.
- 5.6 Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.
- 5.7 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 5.8 Não é permitida a mudança de cota constante da Lista de Suplentes.
- 5.9 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas,através do Portal do Processo Seletivo.
- 5.12 Dúvidas quanto à documentação e/ou procedimentos necessários à habilitação e à chamada oral poderão ser sanadas através do e-mail copa.sisu@ufsm.br.



- 5.13 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.
- 5.14 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de habilitação não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.
- 5.15 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização da habilitação à chamada oral, especialmente o endereço de e-mail, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 5.16 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.
- 5.17 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 5.18 As pessoas classificadas no processo seletivo que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matricula junto aos cursos devem estar cientes da sequência aconselhada do curso e ainda dos prazos para finalização do mesmo junto a UFSM, conforme dispões a resolução 033/2015 da UFSM.
- 5.19 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- 5.20 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 29 de março de 2023.

Jerônimo Siqueira Tybusch Pró-Reitor de Graduação/UFSM Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

- **1.1** Pessoas constantes na Lista de Suplentes para o Curso de Nutrição Campus UFSM de Santa Maria/RS ofertado no Processo Seletivo deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* http://portal.ufsm.br/confirmacao, selecionando o concurso "Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição Santa Maria 2023" e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período do dia 29 de março ao dia 02 de abril de 2023, impreterivelmente,** para realizarem a habilitação na chamada oral especificada por este edital, conforme orientações dos itens a seguir.
- **1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.
- **1.3** Terminado o prazo previsto para habilitação na chamada oral, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.
- **1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à chamada oral.
- 1.5 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral (conforme quadro de vagas), aquelas pessoas que se habilitarem via Portal de Confirmação de Vaga dentro do prazo exigido e também comparecerem pessoalmente (ou se fazerem representar, nos casos em que isto é possível) no dia, local e horário destinado à chamada oral do curso.
- 1.6 Pessoas que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral, poderão se habilitar na Chamada Oral subsequente por Classificação Geral, de acordo com a publicação dos editais (caso seja necessário).
- 1.7 Pessoas habilitadas na Chamada Oral por meio das Cotas L2,L6,L9,L10,L13 e L14 necessitam comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM (para o caso de serem classificadas na chamada oral),não podendo ser representados por procurador(a) em face das exigências deste Edital. Pessoas classificadas menores de idade (ressalvadas emancipados,com a devida documentação comprobatória) poderão estar acompanhadas por responsável legal no momento da entrevista obrigatória.



2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1Ampla concorrência: no momento da habilitação à chamada oral, as pessoas inscritas na Lista de Suplentes do Processo Seletivo Vagas Complementares para Ingresso no Curso de Nutrição – Santa Maria - 2023 através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do	Uma cópia digitalizada	
Ensino Médio ou curso	ou documento digital,	
equivalente	FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. OBSERVAÇÃO 1: pessoas oriundas de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como "Declaração de que está cursando o Ensino Médio" (modelo previsto no Anexo 3). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem Atestado de Frequência, ficará condicionada à entrega/envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (por e-mail copa.sisu@ufsm.br) até o dia 24 de abril de 2023. OBSERVAÇÃO 2: pessoas cotistas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	



CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado " <i>print</i> " da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

- **2.2 Sistemas de cota**: a pessoa inscritas na Lista de Suplentes do Processo Seletivo por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.
- **2.3** A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 8 deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Cota L1 Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **3.1.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (Cadúnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.



As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- **3.1.2** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.1.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
- 3.2 Cota L2 Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **3.2.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).



- 3.2.3 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).
- **3.2.4** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para <u>o caso de ser classificada na chamada oral</u>. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).
- 3.3 Cota L5 Pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **3.3.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.2 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).



- 3.4 Cota L6 Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **3.4.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).
- **3.4.2** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).
- **3.4.3** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para habilitação. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).
- 3.5 Cota L9 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **3.5.1** A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral toda a documentação exigida, conforme a sua situação.



- **3.5.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **3.5.2** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.5.3** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.5.4** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **3.5.5** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **3.5.6** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

3.5.7 Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);



- 3.5.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).
- 3.6 Cota L10 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **3.6.1** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral toda a documentação exigida, conforme a sua situação.
- **3.6.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **3.6.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.6.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.6.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **3.6.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.



3.6.7 A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa classificada e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

- **3.6.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.6.9 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).
- **3.6.10** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para <u>o caso de ser classificada na chamada oral</u>. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 1 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



- 3.7 Cota L13 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):
- **3.7.1** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral toda a documentação exigida, conforme a sua situação.
- **3.7.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **3.7.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.7.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.7.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa classificada à UFSM para perícia médica.
- **3.7.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **3.7.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- **3.7.9** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e



adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

- 3.8 Cota L14 Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):
- **3.8.1** A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral toda a documentação exigida, conforme a sua situação.
- **3.8.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.
- **3.8.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.8.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.
- **3.8.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.
- **3.8.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- **3.8.7** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia



digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

- 3.8.8 Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).
- 3.8.9 A pessoa inscrita na Lista de Espera através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente no dia, local e horário destinados à chamada oral para fins de realização de entrevista obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, para o caso de ser classificada na chamada oral. Deve ainda enviar via sistema de habilitação à chamada oral a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 2 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica **Cotas L1, L2, L9 e L10** são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8°, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e)Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs:
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;



- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:
- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

<u>CTPS registrada:</u> páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

<u>CTPS sem registro:</u> páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

<u>Não possui CTPS:</u> declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

CTPS Digital: arquivo integral da carteira de trabalho.



- 3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao anocalendário de 2021 exercício 2022.
- 3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuírem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.
- 3.1.4 Pensão alimentícia Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
- 3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, referentes a todas as atividades remuneradas.
- 3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.
- 3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ (referente ao último exercício todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
- 3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:



Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

<u>Produtor Rural Não Sindicalizado</u>: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

- 3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.
- 3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço http://www.previdencia.gov.br/.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023;
- 3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023;
- 3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.



3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

- 3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.
- 3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

- 3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (prólabore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023;
- 3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;
- 3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2021 exercício 2020 e DIPJ 2022 exercício 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
- 3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2021 exercício 2020 e DASN 2022 exercício 2021.
- 3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2021 exercício 2020 e DASN-SIMEI 2022 exercício 2021.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

- 3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;
- 3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

- 3.10.1 Contrato de Estágio;
- 3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS



3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES PARA CANDIDATO(A) INSCRITO(A) NA COTA: □ L1, □ L2, □ L9 ou □ L10

- A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.
- B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, sejam dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.
- C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, o(a) candidato(a) poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br, a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.
- D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.
- E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as informações prestadas nas 04 (quatro) folhas deste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data:	, de	de 2023
	Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura do(a) pa	i/mãe ou responsável (candid	lato(a) menor de idade)
C	CPF	



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDI	DATO(A).						
Nome:				CPF:			
Estado Civil: □ Solteiro(a) □ Casad	o(a) □ União o	estável □ Viu	úvo(a) □ Divorciado(a) □ Sepa	arado(a)			
Se Separado(a): □ Separação lega	lizada □ Sepaı	ação não leg	galizada □ Paga pensão alimen	ıtícia □ Recebe pe	nsão alimentícia		
Endereço de moradia: N.º Complemento:							
Bairro:	Cida	ade:		Estado:			
Situação do imóvel de moradia:	□ Próprio		Alugado □ Cedido □ I	Financiado			
Atual Fonte de Recurso: ☐ Mesada	(família) □Per	nsão alimentí	cia □ Estágio remunerado □ Bo	olsa de pesquisa (F	PIBIC, CNPQ, etc.)		
□ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc	.)		□ Trabalho formal	□ Tr	rabalho informal		
II - CANDIDATO(A) CASADO(A)	OU CONVIVA	EM UNIÃO E	STÁVEL:				
Nome do(a) cônjuge:				Data de	e nascimento:		
Situação Ocupacional: ☐ Trabalho ☐ Aposentado(a) - Profissão que ex ☐ Previdência complementar ☐ Out	rercia:	□ Trabalho	Informal (sem vínculo emprega Instituto que pa		Desempregado(a) a: □ INSS □ IPERGS		
III - SITUAÇÃO PATRIMONIAL D	O GRUPO FAI	IILIAR DO(A	A) CANDIDATO(A)				
٤	Situação Patri	monial		Valor e	estimado dos bens em R\$		
Casa e/ou Apartamento	□1	□2	□3 ou mais				
Terreno Urbano	□1	□2	□3 ou mais				
Imóvel Rural	□1	□2	□3 ou mais				
Automóvel	□1	□2	□3 ou mais				
Motocicleta	□1	□2	□3 ou mais				
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de	empresa, etc.)						
IV - COMPOSIÇÃO DO GRUPO No quadro abaixo, você deve rela contribuam ou que dependam da re	cionar todos	os membro	os do seu grupo familiar (pa				
Nome Completo)	er	Grau de Parentesco m relação a(o) candidata(o)	Idade	Estado Civil		
			Candidato(a)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do(a) candidato(a).

sejani de desconnecimento do(a) candidato(a).											
		V - INFO	ORMAÇÕ	ES DOS PAI	IS OU RE	SPON	ISÁVEIS:	:			
PAI	PAI E/OU RESPONSÁVEL Desconhecido										
Nome:					Profiss	ão:		Data	de nasc	imento:	
Estado Civil: Solteiro	□ Casado)	União	estável 🗆 '	Viúvo □	Divor	ciado	□ Separado			
Se Separado: □ Separação	legalizada	□ Separaç	ão não l	egalizada 🗆	Paga per	nsão a	limentíci	ia □ Recebe pe	nsão alin	nentícia	
Situação Ocupacional: 🗆 🛚	rabalho Fo	rmal 🗆 Tr	abalho li	nformal (sem	vínculo	empre	egatício)	□ Desempreg	ado		
□ Aposentado - Profissão (Instituto que paga a apose			ERGS 🗆	Previdência	complei	mentai	r 🗆 Outro	os			
Se Falecido: Profissão que Deixou pensão: □ Sim □ I		o que paga	a a pens	ão: □ INSS □	IPERGS	□Р	revidênc	cia complemen	tar 🗆	Outros	
Endereço de moradia: Bairro:		Cida	ade:					N.º Estado:	Com	plemento:	
Situação do imóvel de m	oradia:	□ Próprio		□ Alugado		Cedid	do □ Fina	nciado			
Situação	Patrimonia	al do Pai ou	ı Respoi	nsável			Va	alor estimado d	los bens	em R\$	
Casa e/ou Apartamento	□1	□2		□3 ou ma	ais						
Terreno Urbano	□1	□2		□3 ou ma	ais						
Imóvel Rural	□1	□2		□3 ou ma	ais						
Automóvel	□1	□2		□3 ou ma	ais						
Motocicleta	□1	□2		□3 ou ma	ais						
Outros (Apli	cações finan	ceiras, Cota	s de empi	resa, etc.)							_
MÃE E/O	OU RESPON	ISÁVEL						Desconhecida			
Nome:				Prof	issão:			Data de n	asciment	:o:	
Estado Civil: Solteira	□ Casada	a [União	estável 🗆 '	Viúva □	Divor	ciada	□ Separada			
Se Separada: □ Separação	legalizada	□ Separaç	ão não l	egalizada 🗆	Paga pe	nsão a	alimentíc	cia □ Recebe p	ensão al	imentícia	7
Situação Ocupacional: T	rabalho For	mal 🗆 Trak	alho Inf	ormal (sem v	rínculo e	mpreg	atício) 🗆	Desempregad	а		
☐ Aposentada - Profissão o Instituto que paga a apose			ERGS [Previdência	comple	menta	r 🗆 Outr	ros			
Se Falecida: Profissão que Deixou pensão: □ Sim □		to que pag	a a pens	são: □ INSS		GS	□Prev	idência comple	mentar□	Outros	
Endereço de moradia: Bairro:								N.º Estado:	Co	omplemento:	
	Situação (do imóvel de	moradia	: 🗆 Própi	rio □ Aluç	gado 🗆 (Cedido	Financiado			
Situação	Patrimonia	al da Mãe d	u Respo	onsável			V	alor estimado o	los bens	em R\$	
Casa e/ou Apartamento	□1		2	□3 ou r	mais						
Terreno Urbano	□1	I	2	□3 ou r	mais						
Imóvel Rural	□1	ı	2	□3 ou r	mais						



Automóvel	□1	□2	□3 ou mais	
Motocicleta	□1	□2	□3 ou mais	
Outros (Aplicações	financeiras,			



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI - COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO(A) CANDIDATO(A)

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução. Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lancados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas					
	N.	DEZ. 2022	JAN. 2023	FEV. 2023	Média 3 meses		
	ļ.						
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILI.	AR (somatório da	s médias dos 3 me	ses considerados	s)			
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEN	O GRUPO FAMI	LIAR (declarados r	no quadro IV – foli	na 2/4)			
RENDA FA	AMILIAR BRUTA	PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,5 salário mínimo nacional (R\$ 1.953,00).



MODELO DE PROCURAÇÃO SIMPLES

(somente pode ser preenchida e assinada pela pessoa inscrita na Ampla Concorrência ou Cotas L1 e L5, com os dados da pessoa que irá representá-la na Chamada Oral)

Eu,			,
CPFNº:		do	RG
Nº:		E	CONSTITUO
			(nome
do(a) procurador(a)), CPF	Nº:	, p	ortador do RG
Nº:	, com poderes para	me representa	ar e realizar todos
os procedimentos exigidos na C	hamada Oral do Processo Selet	ivo Vagas Com	plementares para
Ingresso no Curso de Nutrição	– Santa Maria/RS 2023-1 da	Universidade	Federal de Santa
Maria.			
Local e data:	, de	de 20	
	Assinatura do(a) Declarante		
Assi	natura do(a) pai/mãe ou respon	sável	
	(declarante menor de idade)		



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu,grupo familiar), portad		,(nome	do(a) respoi	nsável pelo
grupo familiar), portad	or(a) do RG n.º		<u> </u>	e CPF:
Comissão de Ingresso			(informar	o nome da
pessoa), portador(a) do R	G n.º	e CPF	::	
, faz parte do grup familiar.	o familiar,residindo en	n moradia conjunta	e dependent	e da renda
Declaro , ainda, a inteira reciente de que a omissão divergentes implicam r	o ou a apresentação na desclassificação	de informações e/c ou perda da va	ou documento: aga do(a) d	s falsos ou candidato(a) _ na UFSM.
Autorizo a Comissão de acima.	Ingresso Acadêmico d	a UFSM, confirmar	e averiguar a	informação
Local e data:	,de	de 2	0	
	Assinatura do(a) Declarante		
Testemunha 01:				
Nome completo:				
CPF:	RG:			
Assinatura:				
Testemunha 02:				
Nome completo:				
CPF:				
Assinatura:				



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,								······································	RG	n.º
			e CF	PF:			, me	embro do gru	ipo familiar, d	eclaro
para	os	devidos	fins,	que	realizo				a atividade a de Traba	
Previo	dênci	a Social,	tendo r	ecebid	o como <u>r</u>	<u>enda bruta</u>	nos três me	eses estabel	ecidos no edi [.]	tal, os
segui	ntes י	valores:								
1) M	lês de	·						R\$		
2) N	lês de)						R\$		
3) N	lês de)						R\$		
Ratific bem o (falsid poster a amp	o seresomo ade iorme de	em verdad a docume ideológica ente ao re efesa, ens s sanções a Educaçã	deiras as entação a), além gistro ac sejará o s penais ão).	inform compro n de, adêmic cancel cabívei	ações pre obatória, ir caso con co do cand amento do s (art. 9º d	estadas, esta ncorrerá nas nfigurada a lidato, em p o registro r da Portaria	ando ciente d s penas do c a prestação rocedimento a Universida Normativa nº	e que, se fals rime do art. 2 de informa que lhe asseç de Federal d	e exerço é a for esta decla 299 do Código ção falsa, ap gure o contradi le Santa Maria outubro de 20 _ de 202	aração Penal ourada tório e a, sem
Ass	inatu	ra do(a) c	andidato	(a)	Assinat	ura do(a) pa		ponsável (car ade)	ndidato(a) men	or de
Teste	munh	na 01:								
		oleto:								
CPF:		_ .	<u>. </u>		RG: _					
Assina									_	
		na 02:								
		oleto:			RC·					
OFF. Assina	atura:	·	•		110					



DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO (a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

A	Inst	ituição		de		Ensino		M	édio
declara,	•		devido	fins,	•	(nome	da	pes	 ssoa
						, C	oncorre	nte a	uma
vaga neste	processo	seletivo p	oara ingress	so em	curso superi	or oferecido	pela	UFSM,	está
cursando o	Ensino M	édio nesta	Instituição,	com p	revisão de c	onclusão do	Ensin	o Médio	em
					······································				
Local e data	:		·····,	de		de 20			
		Assinatura	e Carimbo	da Institu	uição de Ens	ino Médio			



DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

	ODE.	•	tador(a)		RG
	e CPF:				
candidato(a)				concorre	nte a
uma vaga nes	sse processo seletivo da UFSM, na i	modalidade de "estuda	antes egres	ssos de e	escola
pública, com	renda familiar bruta mensal igual ou	inferior a 1,5 (um vírg	ula cinco) :	salário m	ıínimo
per capita" (0	Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO	O, sob pena de confi	gurar crime	e de fals	sidade
ideológica (art	t. 299 do Código Penal Brasileiro), nã	o possuir qualquer fon	te de rendi	mento.	
Local e data:	, de		de 202 .		
-					
	Assinatura do(a	ı) Declarante		_	
-	Assinatura do(a) pai/m	nãe ou responsável		_	
	(declarante mer	nor de idade)			
Testemunha 0	<u> </u>				
Nome complete	o:				
CPF:	RG:				
Assinatura:					
Testemunha 0	2:				
Nome complete	o:				
CPF:	RG:				
Assinatura:					



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu,		, (nome do prop	orietário(a) do imóvel)
	, declaro sob		
		, car	ndidato(a) a uma vaga
	da UFSM, na modalidade d		
com renda familiar bruta	mensal igual ou inferior a 1,	5 (um vírgula cinco) s	alário mínimo" (Cotas
L1, L2, L9 e L10), reside	e em minha propriedade des	de o ano de	, pagando, como
aluguel, o valor de R\$	·		
O imóvel está localizado	na rua		, n.º,
complemento		,	bairro
	, município		, estado
Autorizo a Comissão de acima.	e Ingresso Acadêmico da U	FSM, confirmar e av	veriguar a informação
Local e data:	,,	_ de	_ de 202
	Assinatura do(a) proprietá	rio(a) do imóvel	
	Assinatura do(a) Car	 ndidato(a)	



<u>DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2</u> O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,		······································	portador(a)	do	RG	n.º
	e CPF n.º	···.		, resider	nte na	rua
						,
complemento	,	bairro				,
município	, estado	, car	ndidato(a) a	uma va	ga ne	sse
processo seletivo da l	FSM, na modalidade de "	estudantes e	gressos de es	scola púl	blica,	com
renda familiar bruta me	nsal igual ou inferior a 1,5	(um vírgula c	inco) salário r	nínimo <i>p</i>	er cap	ita",
Declaro, sob pena de	configurar crime de falsi	dade ideológ	ica (art. 299	do Cód	igo P	enal
Brasileiro), que eu e o	meu grupo familiar não pos	suímos bens	imóveis e que	e o imóv	el em	que
residimos é	cedido por					
(nome do(a) proprietário	(a) do imóvel).					
Autorizo a Comissão	de Ingresso Acadêmico da	LIESM conf	firmar e averi	nuara ii	nforms	ഹ്മറ
acima.	ac ingresso Academico de	Of Olvi, Com	ilitilai C aven	guai a ii	IIIOIIIIE	içao
doima.						
Local e data:	, d	e	de 202			
	Assinatura do(a) (Candidato(a)				
	, toomatara ao(a)	Janaiaato (a)				
	.					
	Assinatura do(a) Propri	etário(a) do im	nóvel			
	ODE					



DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Eu,	, portador	(a) do RG
	e CPF, declaro, sob pena c	
crime de fals	idade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado to	do o Ensinc
Médio, exclu s	sivamente, em escola da rede pública.	
Local e data: ₋	, de de 202	
	Assinatura do(a) candidato(a)	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável	
	(candidato menor de idade)	
	(candidate menor de idade)	
	CPF	



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,	 		
portador(a) c	do RG n.º	e CPF	, declaro para
os devidos fi	ins que não possu	io Carteira de Trabalho e Previ	dência Social (CTPS), pelo seguinte
motivo:			
⊓ Nunc	a solicitei a emissâ	ão:	
		ei em Boletim de Ocorrência;	
	_	gistrei em Boletim de Ocorrênci	a:
_ 04.10			
Assumo inte	iramente a respoi	nsabilidade perante o Art 299	do Código Penal, que versa sobre
			constituindo em crime de falsidade
•	,	•	eracidade das informações prestadas
_		do(a) candidato(a).	naciaaac aac iiiomageee procaaac
poderdo mac	orem a denonação	ao(a) bandidato(a).	
Local e data:	:	,de	de 202 .
		Assinatura do(a) Declarant	te
		()	
	As	ssinatura do(a) pai/mãe ou resp	oonsável
		(declarante menor de idade	e)
	CPF	RG:	



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu,		······································	portador
(a) do RG nº	e CPF nº	, declarc	para os
	o Bloco de Produtor Rural, pelo se		
□ Nunca solicitei a em	iseão:		
	istrei em Boletim de Ocorrência;		
•	o registrei em Boletim de Ocorrência,	oia:	
	•		
_ Outros			
Assumo inteiramente a re	sponsabilidade perante o Art.299	9, do Código Penal,que ver	sa sobre
declarações falsas, docum	nentos forjados ou adulterados,	constituindo em crime de	falsidade
ideológica, além disso, decl	aro que estou ciente de que a inv	eracidade das informações p	restadas
poderão indeferir a solicitaç	ão do candidato.		
Local e data:	,de	de 202 .	
	Assinatura do(a) Declarar		
	7.33matara do(a) Deciarar	no .	
	Assinatura do(a) pai/mãe ou res		
	(declarante menor de idad		
	(deciarante menor de idae	10)	
CPF	RG:		
Testemunha 01:			
Nome completo CPF·	RG:		
Assinatura:			
Testemunha 02:			
Nome completo:			
CPF: Assinatura:	RG:		
หออแโสโนโส.			



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu,	, CPF:
, portador do RG n.º	_, DECLARO, para o fim específico de
atender a esse processo seletivo da UFS	sM para ingresso no curso de
	, inscrito no processo
através da Cota □ L2, □ L6, □ L10 ou □ L14, da Unive	rsidade Federal de Santa Maria, que sou
pertencente ao Povo Indígena	e membro da
Comunidade Indígena	, (especificar a etnia),
(nome	da Terra Indígena ou Acampamento
situada no(s) Município(s) de	, Estado
Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar inf	[:] ormações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequ	uência, sua matrícula recusada na UFSM
o que poderá acontecer a qualquer tempo.	
Local e data:,de	de 202
Assinatura do(a) candi	idato(a)
1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Ind	lígena
Nome:	
Identidade:Assinatura:_	
2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indíge	
Nome:	
3-2-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3-3	
OU	
Representante da FUNAI	
Nome:	
	a:



AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - PRETOS e PARDOS (Cotas L2, L6, L10 e L14)

Eu,,
CPF nº , documento de identidade (RG) nº ,
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou (Preto ou Pardo).
(Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de vida, identificação com a etnia negra):
Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional —da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei N.12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, estou ciente de que devo participar da entrevista, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.
Local e data:,, de de 202
Assinatura da pessoa classificada
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)



APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES

1. Perguntas frequentes

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/

3. Erros comuns na inserção de documentos

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/

4. Passo a passo de como solicitar recurso

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso

5. Simulador de cotas:

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/simulador-de-cotas/

6. Nota mínima, média e máxima das edições anteriores

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/notas-edicoes-anteriores/

7. Documentos das edições anteriores

https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/

8. Guia SISU na UFSM

https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/501/2022/02/Guia-SISU-na-UFSM.pdf